

## RESOLUÇÃO Nº 436/2021

Dispõe sobre a modalidade de votação exclusivamente Eletrônica, e a composição da Comissão Eleitoral para as eleições 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, artigo 7º, alínea "b", da Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e Resolução n° 2.068, de 10 de maio de 2021, do COFECON; Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 6.537/78 e Resolução n° 2.068 de 10 de maio de 2021, do COFECON,

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária 1568ª, realizada no dia 13 de julho de 2021; E o que consta no processo 25.010/2021.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Adotar a modalidade de votação exclusivamente por meio eletrônico nas eleições de 2021, através do site <a href="https://www.votaeconomista.org.br">www.votaeconomista.org.br</a>

Art. 2° - Conforme deliberado na Sessão Plenária Ordinária, realizada em 13/07/2021, designar a Comissão Eleitoral para o pleito de 2021, composta pelos economistas Luis Adelar Ferreira, Derli Teixeira Rodrigues e Fabiano Almeida Picon, como titulares, e Jackson Nery Busato, como suplente.

Art. 3° - Designar o economista Luis Adelar Ferreira como Presidente dos Trabalhos Eleitorais de 2021.







Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

Econ. Mario Jaime Gomes de Lima,

Presidente.

